

RUA PAULA CREPALDI VALÉRIO

Decreto nº 6237 de 02-10-1980

Formada pela rua "A" da Vila Bourbon no Distrito
de Sousas

Início na rua dos Expedicionários

Término da avenida Dr. Antonio Carlos Couto de
Barros

Vila Bourbon

Distrito de Sousas

Obs: Decreto assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolado nº 25.965 de 12-09-1980 em nome de vereador José Carlos Scolfaro e Outros.

PAULA CREPALDI VALÉRIO

Esta a justificativa do vereador Scolfaro para esta proposta: "Paula Crepaldi Valério nasceu em Veneza, Italia, no dia 25-dezembro-1872, filha de João Crepaldi e Luiza Lecio. Faleceu em 08-março-1955, sepultada no cemitério municipal do Distrito de Sousas. Imigrou para o Brasil, chegando em São Paulo no ano de 1882, juntamente com seus pais e no mesmo ano veio para o antigo Arraial dos Sousas, atual Sousas, local onde contraiu matrimônio com Eugênio Valério, também imigrante italiano, e de cujo matrimônio teve 15 filhos. Seu trabalho sempre foi ligado à lavoura. De espírito carido por isso era benquista e respeitada por todos."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

RUA PAULA CREPALDI VALÉRIO

JUSTIFICATIVA

(Denominação dada pelo Decreto 6237 de 02-outubro-1980, à Rua "A" da Vila Bourbon, Distrito de Sousas, com início na Rua dos Expedicionários e término na Avenida Dr. Antonio Carlos Couto de Barros)

PAULA CREPALDI VALÉRIO, nasceu em Veneza, Itália, no dia 25 de dezembro de 1872, filha de João Crepaldi e Da. Luiza Lecio. Faleceu em 08 de março de 1955, sepultada no Cemitério Municipal do Distrito de Sousas. Imigrou para o Brasil, chegando em São Paulo no ano de 1882 juntamente com seus pais e no mesmo ano veio para o antigo Arraial dos Sousas, atual Sousas, local onde contraiu matrimônio com Eugênio Valério, também imigrante italiano, e de cujo matrimônio teve 15 filhos. Seu trabalho sempre foi ligado a lavoura. De espírito caridoso por isso era benquista e respeitada por todos.


JOSE CARLOS SCOLFARO

RUA PAULA CREPALDI VALÉRIO



DECRETO N.º 6237, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.980.

DENOMINA "PAULA CREPALDI VALÉRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica denominada Rua "PAULA CREPALDI VALÉRIO" a Rua A da Vila Bourbon - Distrito de Sousas, com início na Rua dos Expedicionários e término na Avenida Dr. Antonio Carlos Couto de Barros.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de Outubro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos